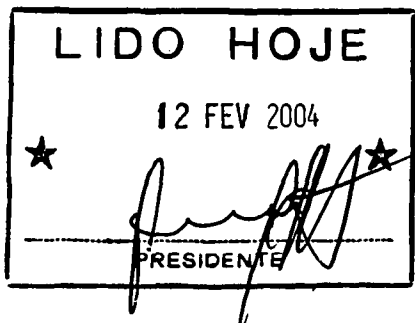




Câmara Municipal de São Paulo



MOÇÃO

05 - MOC
05- 0002/2004

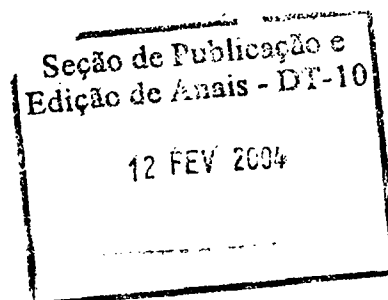
Hipoteca solidariedade à Rede Mister Sheik que ofereceu 114 vagas remuneradas para jovens assistidos pela FEBEM que concluíram o curso de panificação.

Considerando que muitas empresas públicas e privadas, organizações não-governamentais e até mesmo indivíduos entenderam a importância de oferecer apoio para que nossos jovens em conflito com a lei possam ser recuperados;

Considerando que uma das formas que setores ou pessoas da sociedade têm de participar das atividades com os jovens é o apadrinhamento de unidades promovendo a inclusão na agenda do adolescente e no cotidiano da unidade de apoio de parceiros, tornando mais significativa a passagem do adolescente pela Febem;

Considerando que os padrinhos contribuirão para enriquecer e motivar as famílias e funcionários no compromisso com o jovem e, ao mesmo tempo, serão sinalizadores de possíveis caminhos, reforços e mudanças que venham a promover uma dinâmica propositiva no trabalho educativo desenvolvido pela Febem;

Considerando a necessidade de se ampliar as parcerias da Febem em andamento, com órgãos do Governo do Estado de São Paulo, Governo Federal, Associações, Clubes e Academias, Igrejas, Universidades e empresas privadas como o Grupo Pão de Açúcar, Livraria Saraiva, Banco Itaú e outros;





Câmara Municipal de São Paulo

Considerando que, dos 6500 internos assistidos, apenas 593 estão trabalhando;

Proponho ao Egrégio Plenário com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, hipotecando apoio e solidariedade à Rede Mister Sheik que ofereceu 114 vagas remuneradas para jovens assistidos pela Febem que concluíram o curso de panificação.

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas à Sra. Renata Nogueira Gomes Diretora Executiva da Rede Mister Sheik – Rua Barão de Pombalinho nº 60 – Anexo A – Água Branca – São Paulo – CEP 05037-020 e à Febem – Programa Parcerias da Febem – R. Florêncio de Abreu, 848 – 9º andar – Centro – São Paulo CEP 01029-020.

Sala das Sessões, Fevereiro de 2004


DALTON SILVANO
Vereador

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 24 / 04 / 05 .


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2